



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 4 - 3051/81

Diário Oficial

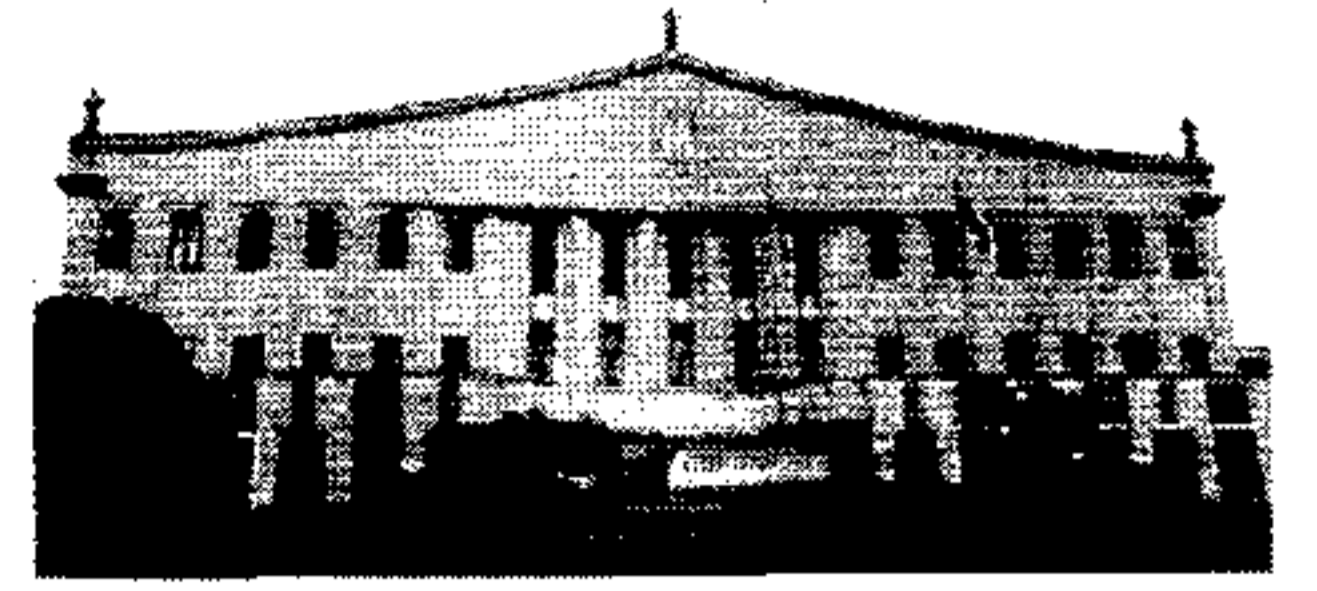
Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS
Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 845-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 107 • Número 104 • São Paulo, quarta-feira, 4 de Junho de 1997

DECRETOS

DECRETO N.º 41.831, DE 3 DE JUNHO DE 1997

Altera a redação de dispositivos que
especifica do Decreto n.º 40.322, de 15 de
setembro de 1995

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Resolução n.º 114, de 1.º de agosto de 1996, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, do Ministério do Trabalho, alterou a composição e competência de Comissão Estadual de Emprego, previstas no artigo 3.º, "caput", e alínea "s" do artigo 5.º da Resolução n.º 80, de 19 de abril de 1995,

Decreto:

Artigo 1.º - Os dispositivos a seguir mencionados do Decreto n.º 40.322, de 15 de setembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O inciso XVIII do artigo 2.º:

"XVIII - quando considerar necessário, encaminhar, após avaliação, às diversas instituições financeiras, projetos para obtenção de apoio creditício;"

II - O "caput" e incisos do artigo 3.º:

"Artigo 3.º - A Comissão Estadual de Emprego será constituída de forma tripartite e paritária, contando com a representação da área urbana e rural, em igual número, do governo, de trabalhadores e de empregadores, mediante a indicação dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho;
II - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico;
III - Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

IV - Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo - DRT/SP;

V - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

VI - Central Única dos Trabalhadores do Estado de São Paulo - CUT;

VII - Força Sindical do Estado de São Paulo;

VIII - Central Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo - CGT;

IX - Confederação Geral dos Trabalhadores do Estado de São Paulo - CGT;

X - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP;

XI - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP;

XII - Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FCESP;

XIII - Pensamento Nacional de Bases Empresariais - PNBE;

XIV - Federação Brasileira das Associações de Bancos - FEBRABAN;

XV - Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP.".

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de junho de 1997

MÁRIO COVAS

Walter Barelli

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Robson Marinho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Dalmo do Valle Nogueira Filho

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 3 de junho de 1997.

DECRETO N.º 41.832, DE 3 DE JUNHO DE 1997

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreto:

Artigo 1.º - Fica concedida subvenção de R\$ 3.421.036,13 (Três milhões quatrocentos e vinte e um mil, trinta e seis reais e treze centavos) às instituições assistenciais, adiante discriminadas:

I - Divisão de Ação Regional de São Paulo - Sul:

a) SÃO PAULO SUL: R\$

ASSOCIAÇÃO CRUZ VERDE 24.437,62

II - Divisão de Ação Regional de São Paulo - Leste:

a) SÃO PAULO LESTE:

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA 1.013.248,49

III - Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo - Norte:

a) MAIRIPORÁ:

SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO DESTERRO - 1508/85000 26.511,92

IV - Divisão de Ação Regional da Grande São Paulo - Leste:

a) MOGI DAS CRUZES:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES - 0164/84000 160.990,97

b) SUZANO:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO - 0574/85000 148.366,16

V - Divisão de Ação Regional do Vale do Paraíba:

a) APARECIDA DO NORTE:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA - 0189/84000 24.423,56

b) LORENA:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LORENA - 0602/85000 43.880,27

c) PARAIBUNA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO - 1457/85000 8.000,00

d) SÃO JOSÉ DOS CAMPOS:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - 0215/84000 97.321,64

VI - Divisão de Ação Regional de Campinas:

a) CHARQUEADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE BENEFICENTE DE CHARQUEADA - OBRA UNIDA A

SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - 0199/84000 8.000,00

b) ESPÍRITO SANTO DO PINHAL:

IRMANDADE DO HOSPITAL FRANCISCO ROSAS - A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PINHAL - 1686/85000 24.336,51

c) ITAPIRA:

1. FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL - 0018/84000 8.000,00

2. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA - 0200/84000 22.281,79

d) MOGI MIRIM:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM - 0021/84000 45.079,49

e) PIRACABA:

1. HOSPITAL ESPÍRITA DR. CESÁRIO MOTTA JUNIOR - 0245/84000 PARA DEPARTAMENTO: HOSPITAL ESPÍRITA DR. CESÁRIO MOTTA JUNIOR - ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA 8.000,00

2. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACABA - 0023/84000 179.908,08

f) SÃO PEDRO:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE SÃO PEDRO - 1380/85000 14.085,84

g) SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA - 0026/84000 8.000,00

h) TAMBAÚ:

HOSPITAL SÃO FRANCISCO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ - 0247/84000 8.854,50

i) TAPIRATIBA:

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAPIRATIBA - 1192/85000 8.000,00

j) VALINHOS:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VALINHOS - 0248/84000 37.693,79

l) VARGEM GRANDE DO SUL:

HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL - 0147/84000 18.804,07

VII - Divisão de Ação Regional de Ribeirão Preto:

a) GUARIBA:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA - 2515/86000 15.879,94

b) JABOTICABAL:

IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL - 0658/85000 20.226,70

c) RIBEIRÃO PRETO:

INSTITUTO SANTA LYDIA - 1596/85000 71.172,48

d) SANTA ROSA DE VITERBO:

CASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO DE SANTA ROSA DE VITERBO - 1178/85000 8.000,00

e) SÃO SIMÃO:

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO - 1179/85000 8.000,00

f) SERRANA:

SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SERRANA - 1548/85000 11.977,11

VIII - Divisão de Ação Regional de Baurur:

a) AGUDOS:

ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS - 1141/85000 16.822,45

b) DOIS CÔRREGOS:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÔRREGOS - 0150/84000 10.916,59

c) DUARTINA:

HOSPITAL SANTA LUZIA - 0348/85000 15.166,95

d) GUAIMBÉ:

MATERNIDADE DE GUAIMBÉ - 1779/85000 8.000,00

e) MACATUBA:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MACATUBA - 0257/84000 12.265,77

f) PEDERNEIRAS:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS - 0350/85000 20.049,42

g) PIRAJUI:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA - 1027/85000 9.507,64

IX - Divisão de Ação Regional de São José do Rio Preto:

a) APARECIDA D'OESTE:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA D'OESTE - 1390/85000 8.000,00

b) ESTRELA D'OESTE:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ESTRELA D'OESTE - 1597/85000 9.149,53

c) FERNANDÓPOLIS:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS - 0029/84000 83.221,48

d) IBIRÁ:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IBIRÁ - 0630/84000 8.000,00

e) JACÍ:
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - 3141/92000, PARA DEPARTAMENTO: LAR - HOSPITAL NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDÊNCIA 31.106,99

f) NEVES PAULISTA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NEVES PAULISTA - 1096/85000 8.000,00

g) NOVA GRANADA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE NOVA GRANADA - 1041/85000 40.137,79

h) NOVO HORIZONTE:
IRMANDADE SÃO JOSÉ DE NOVO HORIZONTE - 1097/85000 17.374,93

i) POTIRENDABA:
HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA - 0304/85000 8.000,00

j) RIO LÂNDIA:
IRMANDADE DO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO LÂNDIA - 1198/85000 8.000,00

X - Divisão de Ação Regional de Araçatuba:

a) ANDRADINA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA - 0173/84000 41.150,68

b) ARAÇATUBA:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA - 0032/84000 215.542,67

c) AURIFLAMA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AURIFLAMA - 0259/84000 12.256,38

d) BIRIGUI:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI - 2274/85000 8.000,00

e) CASTILHO:
SOCIEDADE BENEFICENTE DE CASTILHO - 2632/87000 8.000,00

f) GUARACÁ:
HOSPITAL MATERNIDADE GUARAÇÁ - 1575/85000 8.000,00

g) MURUTINGA DO SUL:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MURUTINGA DO SUL - 1156/85000 8.000,00

h) PENÁPOLIS:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENÁPOLIS - 0261/84000 39.591,54

i) PIREIRA BARRETO:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIREIRA BARRETO - 0108/84000 16.009,54

j) SUD MENEUCCI:
IRMANDADE DA SANTA CASA JOSÉ BENÍGO GOMES DE SUD MENEUCCI - 1347/85000 8.000,00

XI - Divisão de Ação Regional de Presidente Prudente:

a) ADAMANTINA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ADAMANTINA - 1202/85000 8.000,00

b) FLÓRIDA PAULISTA:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FLÓRIDA PAULISTA - 1203/85000 8.000,00

c) OSVALDO CRUZ:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OSVALDO CRUZ - 1224/85000 22.162,23

d) PRESIDENTE EPITÁCIO:
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - 1206/85000 28.592,14

e) PRESIDENTE PRUDENTE:
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES - 0908/85000 PARA DEPARTAMENTO: HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES 8.000,00

f) RANCHARIA:

SUMÁRIO

Esta edição, de 72 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	—
Economia e Planejamento	4
Justiça e Defesa da Cidadania	4
Criança, Família e Bem-Estar Social	—
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	5
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	6
Saúde	7
Energia	—
Transportes	8
Administração e Modernização do Serviço Público	23
Cultura	—
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Espportes e Turismo	23
Habituação	23
Meio Ambiente	24
Procuradoria Geral do Estado	24
Transportes Metropolitanos	24
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	24
Universidade de São Paulo	24
Universidade Estadual de Campinas	25
Universidade Estadual Paulista	25
Ministério Público	25
Editais	25
Mídia Eletrônica	26
Concursos	29
Diários dos Municípios	42
Partidos Políticos	48
Ministérios e Órgãos Federais	—